



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 09 de dezembro de 2025.

Ofício nº 142/2025-GABP

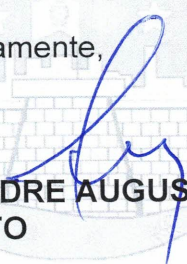
Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 179/2025, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.015/2025, (Projeto de Lei nº 234/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.740, de 05 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 06 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.740, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor total de até R\$ 80.000,00, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais no valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma do anexo único desta Lei.

§ 1º Os valores anulados em conformidade com o item II do anexo único desta Lei correspondem a recursos vinculados à fonte 08 - Emendas Parlamentares Individuais, e serão destinados à ação de governo "2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados", da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Eventuais saldos não utilizados de recursos de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, não incluídos no anexo único desta Lei, poderão ser anulados e destinados para a mesma classificação orçamentária referida no parágrafo anterior.

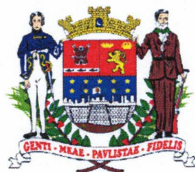
§ 3º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 05 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Publicado em: 06/12/2025
Diário Oficial do Município
Lei Complementar 233/13



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

ANEXO ÚNICO

I - Créditos Adicionais

1 - Créditos Adicionais								
Tipo:	Suplementar							
Fonte para Abertura:	Anulação	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Categoria	Valor (R\$)
Unidade Administrativa 020703 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		020703 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	103022036 REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	01 - Recursos Próprios	083007443 REC. EMENDAS LOM - LEI MUNIC - 001/0053-1/160.241- 1	33903400 Outros Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00
TOTAL CRÉDITOS..								

II - Anulações

II - Anulações							
Unidade Administrativa	Unidade Executora	Programa	Ação	Fonte	Recurso	Categoria	Valor (R\$)
021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE	2927 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	18 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	081001185 TRANSF. R\$ 30.000,00 P/ CLUBE CAMPO FUT 20 MIRAMONTES (14-L202)	44905100 Obras e Instalações	30.000,00
021200 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA	021203 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	278122076 APOIO AS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	2936 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	35 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	081001055 TRANSF. R\$ 50.000,00 P/ CLUBE HIPICO DE FRANCA (14-L189)	33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL ANULAÇÕES..							80.000,00